

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para **confeção e instalação de placa de identificação institucional** da Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio, a ser instalada no novo endereço da Secretaria, no antigo prédio do SENAI, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio passará a funcionar em novo endereço, sendo imprescindível a identificação visual externa do órgão público para:

- Garantir transparência e publicidade institucional;
- Facilitar a localização pela população;
- Atender ao interesse público;
- Assegurar padronização visual da Administração Municipal.

A não instalação da placa comprometerá a identificação institucional do órgão perante a sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública.

Aplica-se, ao caso concreto, o disposto no art. 75 da Lei nº14.133/2021, que admite a contratação direta para objetos de pequeno valor e de pronta execução, desde que devidamente justificada a necessidade, a compatibilidade do preço com o mercado e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3.2. Quantidade

01 (uma) unidade.

3.3. Especificações Técnicas Mínimas

Estrutura:

- Estrutura metálica em metalon, na medida 1.50m de altura x 2.50m de largura;
- Tratamento anticorrosivo;

- Resistência para instalação em área externa.

Revestimento:

- Revestimento em ACM (Aluminium Composite Material);
- Espessura compatível com uso externo;
- Acabamento uniforme.

Comunicação Visual:

- Layout fornecido pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio;
- Impressão em adesivo automotivo de alta performance;
- Aplicação de verniz protetor com resistência a raios UV;
- Cores conforme identidade visual do Município.

Instalação:

- Inclusa no objeto;
- Fornecimento de todos os materiais de fixação;
- Mão de obra especializada;
- Observância às normas de segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Jurídicos

A empresa a ser contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em atividade compatível com o objeto;
- Apresentar CNPJ ativo;
- Comprovar regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Comprovar regularidade perante o FGTS;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Não estar suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público;
- Não estar declarada inidônea.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

- A execução do objeto será realizada sob o regime de empreitada por preço global, considerando tratar-se de item único, com confecção da placa, mão de obra, materiais para a fixação e instalação todos inclusos no valor total da contratação.
- A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo fabricação, transporte e instalação da placa no local indicado.

5.2. Etapas de Execução

A execução observará, no mínimo, as seguintes etapas:

Aprovação do Layout

- A Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio fornecerá o layout institucional;
- A contratada deverá apresentar prova digital para aprovação antes da confecção;
- A produção somente será iniciada após autorização formal da Administração.

Transporte e Instalação

- Transporte seguro até o local indicado;
- Fornecimento de todos os materiais de fixação;
- Instalação em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- Garantia de estabilidade e alinhamento da placa.

5.3. Local de Execução

- A instalação será realizada no antigo prédio do SENAI onde passará a funcionar a sede da Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio, no endereço Rua: Angelo Carnavale, nº305-B, Bairro da Estação a ser formalmente informado na Ordem de Serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização das etapas de confecção e instalação da placa ficará a cargo de um servidor designado pela Administração, ao qual compete atestar a conformidade do objeto com as especificações solicitadas.

6.1. Designação do fiscal e gestor:

Gestor: João Vitor Marsola

Cargo: Secretário Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio

Fiscal: Fábio Júnior Origa

CPF: 039.767.209-84

Cargo: Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar o objeto conforme especificações técnicas;
- Responsabilizar-se pelo transporte e instalação;
- Arcar com quaisquer danos causados durante a execução;
- Garantir o objeto por no mínimo 12 (doze) meses;
- Manter regularidade fiscal durante a execução contratual.

8. DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal de contrato terá como atribuições:

8.1. Acompanhamento da Execução

- Acompanhar todas as etapas da confecção e instalação da placa;
- Verificar a conformidade dos materiais empregados (metalon, ACM, adesivo e verniz);
- Conferir a correta aplicação do layout aprovado.

8.2. Verificação da Qualidade

- Inspecionar acabamento, fixação e estabilidade da estrutura;
- Solicitar correções ou substituições quando necessário;
- Rejeitar serviços executados em desacordo com o contratado.

8.3. Controle de Prazos

- Monitorar o cumprimento do prazo de execução;
- Registrar eventuais atrasos.

8.4. Registro de Ocorrências

- Anotar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;
- Comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades.

8.5. Recebimento do Objeto

- Proceder ao recebimento provisório e definitivo;
- Atestar a nota fiscal após verificação da execução satisfatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a confecção e instalação definitiva da placa, em parcela única, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa e atestada pelo fiscal de contrato.

9.2. Para fins de pagamento, será obrigatória a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhistas válidas, conforme exigido pela legislação vigente.

10. ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada com base no **critério de menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Serão realizadas pesquisas de preços no mercado local com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo. Será selecionada para contratação a empresa que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente a todas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência;
- Atraso na entrega: multa de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor da contratação;
- Multa de até 10% do valor da contratação, conforme gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública por até 03 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12. GARANTIA

A empresa contratada deverá conceder garantia mínima de **12 (doze) meses** para a placa de identificação da Secretaria, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva.

A garantia deverá abranger:

- Defeitos de fabricação;
- Problemas estruturais;
- Descolamento de letras, logotipos ou adesivos;
- Desbotamento prematuro de cores;
- Oxidação, corrosão ou deterioração do material;
- Falhas na fixação ou nos suportes instalados.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a contratante, a substituição, reparo ou ajuste necessário no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação formal.

A garantia não cobrirá danos decorrentes de mau uso, vandalismo, acidentes ou alterações realizadas por terceiros não autorizados.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor referencial para esta contratação **totaliza R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)** foi definido com base na média dos orçamentos ofertados ao Município. A pesquisa de preços seguiu os critérios de ampla consulta ao mercado, garantindo a compatibilidade do valor com a realidade econômica atual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.11.00 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Executora.....: 02.11.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ficha 489- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência deverá ser cumprido integralmente pelo fornecedor contratado, assegurando a execução do objeto em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências nele estabelecidas. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas neste Termo de Referência.

Declara-se por fim, que o presente Termo de Referência foi elaborado em estrita observância às exigências, princípios e procedimentos previstos na Lei nº14.133/2021, atendendo aos critérios de legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

Maria Isabel Mendonça Campideli

Oficial Administrativo

Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E85-2B6A-9629-D13E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ISABEL MENDONÇA CAMPIDELI (CPF 332.XXX.XXX-54) em 27/02/2026 15:13:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/5E85-2B6A-9629-D13E>